

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020
PROTOCOLO 7770/2020
Processo Administrativo nº. 103/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2020

1. Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 44/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da CI RG nº 3.558.084-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91, e o DETENTOR DA ATA **FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.943.540/0001-25, Inscrição Estadual nº. 25.690.359-8, Inscrição Municipal nº. 165099, estabelecida na Rua 600; nº.500; CEP: 88330 630; telefone (47) 3264 0004; e-mail: fariasefariasmoveis@gmail.com, Balneário Camboriu/SC, neste ato representada pelo Sr. **Josnei Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº. 870.612.799-15

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de setembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o "Registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as necessidades das secretarias municipais"

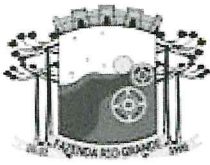
1.2. Especificação do objeto conforme **tabela do sistema Betha** anexa a Ata de Registro de Preços.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 131.897,30 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**, sendo vencedora dos itens 30, 32, 39, 59 e 67, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 44/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta

LAURA FARIAS
CARBONE:08781148909

Assinado de forma digital por
LAURA FARIAS
CARBONE:08781148909
Dados: 2020.10.02 09:53:28 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, - Av. Venezuela, 247 – Nações em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização será realizada pela:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudio José Braine, Mat: 357720;

Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, Mat: 356206;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, Mat: 349351;

Secretaria Municipal de Saúde: Cleberson Zepechouka, Mat:351724;

Secretaria Municipal de Habitação : Regina Célia de Oliveira Belo, Mat: 350528;

Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e renda: Josemar Mascarenhas Floriano, Mat: 351054;

Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Mat: 358.390;

Secretaria Municipal da Mulher : Meyrielli Lage Nascimento Garnica, Mat: 356373;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Joyce Fernanda Compri, Mat: 351295;

Gabinete do Prefeito: Carina de Faria Mondini, Mat: 352554;

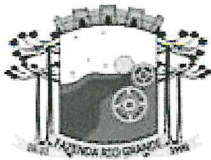
Secretaria Municipal de Planejamento e finanças: Andréia Corrêa, Mat: 351423;

Procuradoria-Geral do Município: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, Mat: 350631;

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da

LAURA FARIAS
CARBONE:08781148909

Assinado de forma digital por
LAURA FARIAS
CARBONE:08781148909
Dados: 2020.10.02 09:53:57 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

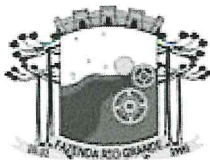
7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. A contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

LAURA FARIAS
CARBONE:08781148
909

Assinado de forma digital por
LAURA FARIAS
CARBONE:08781148909
Dados: 2020.10.02 09:54:20 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
07.01 22.661.0008 2.030.4.4.90.52	1000
07.01 20.608.0009 2.031.4.4.90.52	1000
27.01 22.661.0008 2.120.4.4.90.52	1000
27.01 22.661.0008 2.120.4.4.90.52	1501
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1304
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1518
15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1324
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1494
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494
15.05 10.302.0003 2.064.4.4.90.52	1494
08.01 15.451.0010 2.036.4.4.90.52	1000

LAURA FARIAS

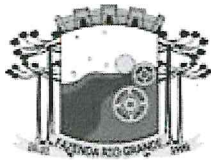
CARBONE:08781148909

Assinado de forma digital por

LAURA FARIAS

CARBONE:08781148909

Dados: 2020.10.02 09:54:45 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

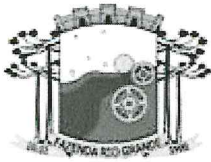
Coordenação de Contratos

08.01	15.452.0010	2.034.4.4.90.52	1000
08.01	15.452.0010	2.034.4.4.90.52	1512
18.01	26.782.0015	2.098.4.4.90.52	1509
06.01	04.122.0002	2.027.4.4.90.52	1000
04.01	12.361.0004	2.014.4.4.90.52	1104
16.01	12.361.0004	2.065.4.4.90.52	1107
16.02	12.365.0004	2.070.4.4.90.52	1103
16.03	12.361.0004	2.075.4.4.90.52	1102
02.01	04.122.0002	2.003.4.4.90.52	1000
02.01	04.122.0002	2.003.4.4.90.52	1510
02.01	04.122.0002	2.003.4.4.90.52	1511
36.01	13.392.0005	2.020.4.4.90.52	1000
36.01	23.695.0005	2.136.4.4.90.52	1000
36.01	13.695.0005	2.144.4.4.90.52	1510
20.01	16.482.0014	2.102.4.4.90.52	1007
23.01	11.334.0018	2.115.4.4.90.52	1000
35.01	08.244.0022	2.134.4.4.90.52	1000
09.01	15.452.0010	2.039.4.4.90.52	1507
09.01	15.452.0010	2.038.4.4.90.52	1000
09.01	15.452.0010	2.038.4.4.90.52	1510
17.01	08.244.0011	2.078.4.4.90.52	1000
17.01	08.244.0011	2.078.4.4.90.52	1934
17.01	08.244.0011	2.079.4.4.90.52	1000
17.01	08.243.0011	6.001.4.4.90.52	1934
17.01	08.243.0011	6.003.4.4.90.52	1000
17.02	08.244.0011	2.081.4.4.90.52	1000
17.02	08.244.0011	2.082.4.4.90.52	0941
17.03	08.244.0011	2.085.4.4.90.52	1000
17.03	08.244.0011	2.085.4.4.90.52	0941
17.03	08.244.0011	2.086.4.4.90.52	1000
17.03	08.243.0011	6.005.4.4.90.52	0941
17.04	08.244.0011	2.088.4.4.90.52	1000
17.04	08.244.0011	2.089.4.4.90.52	1940
17.04	08.244.0011	2.090.4.4.90.52	1936
17.04	08.244.0011	2.094.4.4.90.52	1000
17.04	08.243.0011	6.009.4.4.90.52	1000
21.01	14.422.0016	2.104.4.4.90.52	1000
11.01	06.182.0012	2.044.4.4.90.52	1515
05.01	02.061.0007	2.124.4.4.90.52	1000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

LAURA FARIAS
CARBONE:08781148
909

Assinado de forma digital por
LAURA FARIAS
CARBONE:08781148909
Dados: 2020.10.02 09:55:09 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

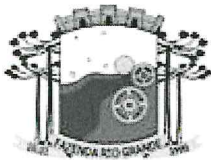
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

LAURA FARIAS
CARBONE:087811489
09

Assinado de forma digital por
LAURA FARIAS
CARBONE:08781148909
Dados: 2020.10.02 09:55:33 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (Três) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

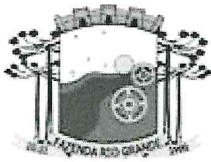
11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

LAURA FARIAS
CARBONE:08781148909

Assinado de forma digital por LAURA
FARIAS CARBONE:08781148909
Dados: 2020.10.02 09:55:57 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 44/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 44/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

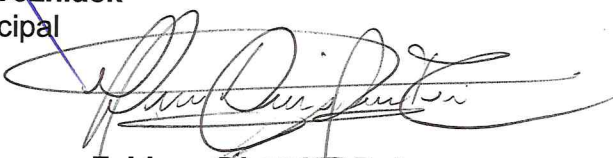
16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2020.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

LAURA FARIAS

Assinado de forma digital por LAURA
FARIAS CARBONE:08781148909
Dados: 2020.10.02 09:56:37 -03'00'

P/ Contratada: CARBONE:08781148909

Josnei Rodrigues

FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Testemunhas:




Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 103/2020 Licitação: 44/2020 - PE Data da Homologação: 15/09/2020
Fornecedor: 12757 - FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.EPP

30	66-05-0192	Armário com tampo para pia - Balcão constituído de MDF Branco 18mm com quatro gavetas com corredeiras telescópicas reforçadas e duas portas. Medidas aproximadas: Altura 87(cm)x Largura 120 (cm) x Profundidade 50 (cm). Tampo de pia com uma cuba, em aço inox, acimentado na parte inferior. Quadro de avisos fechado com vidro - Dimensões mínimas: 120x200cm (AxL), com moldura em alumínio anodizado na cor natural, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde.	FARIAS	UNI	30,000	0,0000	492,3000	14.769,00	Venceu
32	12-10-0132	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, base giratória em aço cromado com cinco rodízio, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinação tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestida em tela mesh (net nylon), assento com estrutura em madeira com estofamento revestida em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços em poliproleno com detalhes em aço cromado, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas encosto largura: 48 cm, altura 76 cm, altura máxima até o chão: 120 cm, altura mínima até o chão: 110 cm. Assento Profundidade: 51 cm Largura: 50 cm, altura máxima até o chão: 50 cm, altura mínima até o chão: 43 cm, Braços Comprimento: 12 cm, largura: 3 cm, altura máxima até o chão: 77 cm, altura mínima até o chão: 67 cm.	VAMBEL	UNI	38,000	0,0000	1.781,0500	67.679,90	Venceu
39	66-05-0198	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, base giratória em aço cromado com cinco rodízio, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinação tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestida em tela mesh (net nylon), assento com estrutura em madeira com estofamento revestida em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços em poliproleno com detalhes em aço cromado, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas encosto largura: 48 cm, altura 76 cm, altura máxima até o chão: 120 cm, altura mínima até o chão: 110 cm. Assento Profundidade: 51 cm Largura: 50 cm, altura máxima até o chão: 50 cm, altura mínima até o chão: 43 cm, Braços Comprimento: 12 cm, largura: 3 cm, altura máxima até o chão: 77 cm, altura mínima até o chão: 67 cm.	GRP	UNI	80,000	0,0000	450,6200	36.049,60	Venceu
59	12-10-0138	Descanso Ajustável para os pés, acessório de computador de inclinação de flutuação lisa ajustável ângulo e altura maximizando o conforto e minimizando a tensão do músculo, base antiderrapante mantém o assento para os pés firmemente no lugar. Produto certificado dentro da NR17 - CÓDIGO 12-12-0003.	ROAL	UNI	60,000	0,0000	139,9800	8.398,80	Venceu

LAURA FARIAS
CARBONE:08781148909

Assinado de forma digital por LAURA FARIAS CARBONE:08781148909
Dados: 2020.10.02 09:51:43 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 103/2020		Licitação: 44/2020 - PE		Data da Homologação: 15/09/2020					
Fornecedor: 12757		- FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.EPP							
67	12-10-0139	Cadeira Giratória, modelo executivo, com braços com regulagem de altura, encosto e assento executado com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Estrutura giratória com regulagem de altura em 06 (seis) posições, confeccionada em compensado multilaminado 15 MM. Estofamento em espuma de poliuretano injetado com densidade de 50/5KG/M3 e 50 MM de espessura revestido em tecido crepe poliéster na cor azul. Base giratória executada na cor preta, com 05 (cinco) patas, com rodízios paralelos duplos de duplo giro.	MELLANINOS	UNI	20,000	0,0000	250,0000	5.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					228,000			131.897,30	

Fazenda Rio Grande, 21 de Setembro de 2020.

LAURA FARIAS
CARBONE:087811489
09

Assinado de forma digital por
LAURA FARIAS
CARBONE:08781148909
Dados: 2020.10.02 09:52:14 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.943.540/0001-25**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140098916087
Data de emissão:	18/08/2020 08:53:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/10/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 11.943.540/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:50 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2020.

Código de controle da certidão: **E731.A6A5.B511.3F33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Balneário Camboriú
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação Fazendária

**CERTIDÃO POSITIVA DE
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
COM FORÇA DE CERTIDÃO
NEGATIVA**

Nº 27152/2020

Data: 06/07/2020

Código: 165099

Requerente: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Identificação do Contribuinte

Nome:	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Código:	165099
Endereço:	RUA 600, 500 -		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88330-632
CNPJ/CPF:	11.943.540/0001-25	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Participação em Licitações

Observações:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

CERTIFICA que existe débito, referente ao contribuinte acima, e até a presente data encontra-se em dia ou sob processo administrativo.

CERTIFICA, que autoriza, na forma do artigo 206 do Código Tributário Nacional, a expedição da presente **CERTIDÃO POSITIVA COM FORÇA DE NEGATIVA** em favor do referido contribuinte.

Balneário Camboriú, 6 de julho de 2020.

Código de Controle da Certidão: **202027152**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.943.540/0001-25
Certidão n°: 15322390/2020
Expedição: 03/07/2020, às 14:01:41
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.943.540/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.943.540/0001-25

Razão Social: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Endereço: RUA 600 500 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

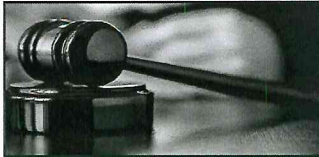
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2020 a 05/10/2020

Certificação Número: 2020090602083547153787

Informação obtida em 16/09/2020 10:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº252/2020 de 22 de outubro de 2020

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

Objeto: "Registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as necessidades das secretarias municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 21/09/2020;
Processo Administrativo: 103/2020;
Protocolo: 7770/2020;

Detentor: UNIMOVELS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI;
CNPJ: 07.189.487/0001-41;
Inscrição Estadual: 044/0066727;
Endereço: Rua Venâncio Aires, nº 211, Bairro: Centro, Cidade: Estrela/RS;
Administrador: Carlos José Baldissara;
CPF nº: 481.808.070-53;
Valor Total: R\$ 325.987,50 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 13.258.144/0001-94;
Inscrição Estadual: 90549931-93;
Endereço: Rua Munhoz da Rocha, nº 72, Santo Antônio da Platina/PR;
Administrador: Leandro Arrabaca Barbosa;
CPF nº: 042.898.579-30;
Valor Total: R\$ 375.825,63 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Detentor: LUIS CESAR REIS;
CNPJ: 93.920.361/0001-37;
Inscrição Estadual: 147/0026535;
Endereço: Rua Planalto, nº 2046, Bairro: Distrito Industrial, Três de Maio/RS;
Administrador: Tiago Kronbauer Fritzen;
CPF nº: 010.248.180-63;
Valor Total: R\$ 358.426,58 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 11.943.540/0001-25;
Inscrição Estadual: 25.690.359-8;
Endereço: Rua 600, nº 500 - Baileário Camboriú/SC;
Administrador: Josnei Rodrigues;
CPF nº: 870.512.759-15;
Valor Total: R\$ 131.897,30 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Detentor: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 26.655.819/0001-80;
Inscrição Estadual: 90737812-88;
Endereço: Rua Angelina Legat Pasini, nº 93, Alto Boqueirão, Curitiba/PR;
Administrador: Marcio Andre Wollner;
CPF nº: 748.595.799-88;
Valor Total: R\$ 25.246,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais).

Detentor: NAMIARE MOVEIS EIRELI;
CNPJ: 17.591.628/0001-01;
Inscrição Estadual: 907.50539-70;
Endereço: Avenida das Araucárias, nº 885, Araucária/PR;
Administrador: Namiare Luis Tuleski;
CPF nº: 818.259.609-25;
Valor Total: R\$ 78.475,00 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Detentor: SUPRIMOVELS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA;
CNPJ: 04.563.256/0001-68;
Inscrição Estadual: 254.277.071;
Endereço: Rua Coronel Buchelle, nº 646, Centro, Tijucas do Sul/SC;
Administrador: Anderson Santos Farias;
CPF nº: 046.057.519-80;
Valor Total: R\$ 193.464,40 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Detentor: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA;
CNPJ: 23.036.879/0001-27;
Inscrição Estadual: 90774812-03;
Endereço: Rua Alameda Bom Pastor, nº 344, Ouro Fino - São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Edgar Francisco Franzosi;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 684.215.199-20;
Valor Total: R\$ 111.085,00 (cento e onze mil e oitenta e cinco reais).

Detentor: JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA;
CNPJ: 20.252.467/0001-36;
Inscrição Estadual: 90663967-00;
Endereço: Rua Ernesto Zanoni, nº 133, Bairro: Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu/PR;
Administrador: Lorena Laskoski;
CPF nº: 045.953.369-00;
Valor Total: R\$ 395.881,50 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Detentor: TEGVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 04.207.011/0001-08;
Inscrição Estadual: 90835289-32;
Endereço: Rua Hiram Augusto Mala, nº 2136, Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Newton Carlos Silva;
CPF nº: 232.499.789-49;
Valor Total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Detentor: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP;
CNPJ: 28.036.951/0001-30;
Inscrição Estadual: 90755155-50;
Endereço: Rua Bronislau Wronski, nº 1390, Rio Azul/PR;
Administrador: Fabiano Lerin Milkiewicz;
CPF nº: 079.556.899-17;
Valor Total: R\$ 96.129,46 (noventa e seis mil cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Detentor: DECIO DRUCKOWSKI;
CNPJ: 10.487.864/0001-33;
Inscrição Estadual: 90504333-12;
Endereço: Avenida Manoel Ribas, nº 511, Rio Azul/PR;
Administrador: Décio Druckowski;
CPF nº: 036.181.599-94;
Valor Total: R\$ 145.445,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: FRANO INDÚSTRIA EIRELI;
CNPJ: 33.224.238/0001-50;
Inscrição Estadual: 260031798;
Endereço: Rua Wally Emilia Mohr, nº 50, Água Verde Jaraguá do Sul/SC;
Administrador: Wilson Pereira da Silva;
CPF nº: 865.257.219-72;
Valor Total: R\$ 197.638,60 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Detentor: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 13.457.500/0001-07;
Inscrição Estadual: 001.754.623-0088;
Endereço: Alameda Rio do Sono, nº 261, Bairro: Tiete, Cidade: Divinópolis/MG;
Administrador: Joaquim Diniz de Souza Neto;
CPF nº: 070.546.708-63;
Valor Total: R\$ 550.853,55 (Quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Detentor: GM INDÚSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 12.614.761/0001-12;
Inscrição Estadual: 256.216.827;
Endereço: Rua José Francisco da Silveira, nº 209, Guarda do Cubatão;
Administrador: Adriana Meyer;
CPF nº: 027.837.009-80;
Valor Total: R\$ 87.776,50 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500